

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 019/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Protocolo nº 794/2025

Data: 19/09/2025

R. Salomão Veloso

Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipal destinada a área verde e equipamento comunitário, situadas no Distrito Industrial e no Parque Industrial de Caaporã, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas, passando da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem dominical, as seguintes áreas públicas localizadas no Parque Industrial e no Distrito Industrial do Município de Caaporã:

I – As áreas a serem desafetadas no Distrito Industrial de Caaporã compreende as seguintes:

a) Lote 02 da Quadra 07 – Área Verde, com 11.039,17 m² (onze mil, trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 7529;

b) Lote 01 da Quadra 10 – Área Verde, com 9.768,61 m² (nove mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), registrada sob a matrícula de nº 7551.

II – As áreas a serem desafetadas no Parque Industrial de Caaporã compreende as seguintes:



- a) Lote 01 da Quadra 01 – Área Verde, com 12.430,64 m² (doze mil, quatrocentos e trinta metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 9135;
- b) Lote 01 da Quadra 15 – Área Verde, com 16.473,12 m² (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e doze centímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 9216;
- c) Lote 01 da Quadra 20 – Área Verde, com 7.173,24 m² (sete mil, cento e setenta e três metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 9239;
- d) Lote 01 da Quadra 10 – Área Verde, com 9.768,61 m² (nove mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 7551;
- e) Lote 05 da Quadra 17 – Área Verde, com 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 9224;
- f) Lote 05 da Quadra 18 – Área Verde, com 4.622,33 m² (quatro mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 9233;
- g) Lote 01 da Quadra 02 – Área destinada a Equipamento Comunitário, com 20.732,50 m² (vinte mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 9138;

Art. 2º As áreas desafetadas serão destinadas à instalação futura de empreendimento industrial, visando desenvolvimento industrial, o fomento à economia local e a geração de emprego e renda no Município de Caaporã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

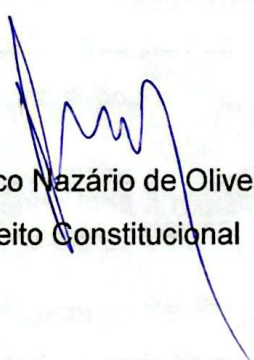
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, autorizado a celebrar contratos, convênios, parcerias ou outros instrumentos legais com empresas interessadas na instalação de empreendimentos industriais nas áreas desafetadas, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.



Francisco Nazário de Oliveira
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº019/2025

O presente Projeto de Lei representa um passo estratégico fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Município de Caaporã. Ele visa autorizar a desafetação de áreas públicas municipais, que atualmente se encontram classificadas como áreas verdes e de equipamentos comunitários, para uma finalidade de grande interesse público: a instalação de empreendimentos industriais.

A criação de um ambiente favorável à instalação de novas indústrias trará Fomento à Economia Local com chegada de novas empresas diversificando a base econômica do município, estimulando a cadeia produtiva local e atraindo investimentos;
geração de Emprego e Renda Direta e indiretamente, tendo em vista que a atividade industrial cria postos de trabalho qualificados e não qualificados, elevando a renda das famílias e melhorando a qualidade de vida;
aumenta a Arrecadação Municipal, o que permite ao município investir ainda mais em serviços essenciais para a população, como saúde, educação e infraestrutura;
desenvolve o município fortalecendo toda a região, atraindo mais negócios e talentos.

Diante da inegável importância deste Projeto de Lei para o impulso econômico e a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, solicitamos a apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Caaporã PB, em 11 de setembro de 2025.

Francisco Nazário de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

Ofício GABINETE/2025

Ao

1º Tabelionato de Notas e Ofícios do Registro de Imóveis de Caaporã-PB
Rua Clemente Ferreira, 271, Centro, Caaporã-PB – CEP 58.326-000

Att. M.D. Sr.

Joselito de Meneses Pinheiro
Tabelião

ASSUNTO: *Solicitação de providências para que as áreas verdes e de Equipamentos Comunitários do Distrito e Parque Industrial da CINEP, em Caaporã, passem a constar em nome da Prefeitura Municipal de Caaporã.*

Senhor Tabelião,

Ao tempo em que cumprimentamos vossa senhoria, queremos solicitar os vossos bons préstimos, no sentido de providenciar o Registro Imobiliário das Áreas Verdes e das Áreas Destinadas à Equipamentos Comunitários, do Distrito Industrial e do Parque Industrial no município de Caaporã, conforme autorização expressa no Ofício nº CIN-OFI-2025/00299 (anexo).

Certos de vossa atenção,

Desde já agradecemos.

Caaporã, 29 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Data: 29/04/2025 16:19:28-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Francisco Nazário de Oliveira
Prefeito Constitucional

ACESSE E SAIBA MAIS
www.caapora.pb.gov.br

R. Salomão Veloso - Centro
Caaporã - PB, CEP 58326-000



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO**

CINEP - CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OFÍCIO Nº CIN-OFI-2025/00299

João Pessoa, 28 de abril de 2025.

Joselito de Meneses Pinheiro

Tabelião

1º Tabelionato De Notas E Ofício Do Registro De Imóveis

Clemente Ferreira 271 Casa - Centro - CEP: 58326-000

CAAPORA - PB

Assunto: Resposta ao OFÍCIO 059/2024 - Em acordo com a o art. 22 da lei 6.766/1979, autoriza a transferência das áreas verdes e de equipamento comunitário para que conste em nome da Prefeitura Municipal de Caaporã.

A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade de economia mista integrante da administração indireta do Estado da Paraíba, com sede na Rua Feliciano Cirne, n.º 50, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.123.027/0001-46, neste ato representada pelo Diretor de Operações, Henrique Candeia Formiga, vem respeitosamente diante de Vossa Senhoria autorizar a transferência das áreas verdes e de equipamento comunitário do Distrito Industrial de Caaporã e do Parque Industrial de Caaporã para que conste em nome da Prefeitura Municipal de Caaporã, em acordo com a o art. 22 da lei 6.766/1979.

Distrito Industrial de Caaporã:

Lote 02 da Quadra 07 - (área verde) - Matrícula de Nº 7529

Lote 01 da Quadra 10 - (área verde) - Matrícula de Nº 7551

Parque Industrial de Caaporã:

Lote 01 da Quadra 01 (área verde) - Matrícula de Nº 9135

Lote 01 da Quadra 15 (área verde) - Matrícula de Nº 9216

Lote 01 da Quadra 20 (área verde) - Matrícula de Nº 9239



Assinado com senha por [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 28/04/2025 - 15:10hs.
Documento Nº: 7580232-2100 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7580232-2100>



CINOFI202500299A

VPBdoc



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

CINEP - CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

Lote 05 da Quadra 17 (área verde) - Matrícula de Nº 9224

Lote 05 da Quadra 18 (área verde) - Matrícula de Nº 9233

Lote 01 da Quadra 02 (Equipamento comunitário) - Matrícula de Nº 9138

Lote 01 da Quadra 19 (Equipamento comunitário) - Matrícula de Nº 9238

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Diretor de Operações
Diretoria de Operações



Assinado com senha por [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 28/04/2025 - 15:10hs.
Documento Nº: 7580232-2100 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7580232-2100>



CINOF1202500299A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caporã
Trabalho que transforma

Prefeito: FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES
e das ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

PARQUE INDUSTRIAL

DISTRITO INDUSTRIAL

- 1 - ÁREA 11.009,17m²
(1,10 ha)
- 2 - ÁREA 9.766,61m²
(0,98 ha)
- 3 - ÁREA 12.430,64m²
(1,24 ha)
- 4 - ÁREA 16.473,12m²
(1,65 ha)
- 5 - ÁREA 7.173,24m²
(0,72 ha)
- 6 - ÁREA 7.000,00m²
(0,7 ha)
- 7 - ÁREA 4.622,33m²
(0,46 ha)
- 8 - ÁREA 20.732,50m²
(2,07 ha)
- 9 - ÁREA 84.079,54m²
(8,41 ha)
- 10 - 12.000,00 m²
(1,23 ha)



Prefeito: FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

